



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2017 de Elemento de Despesas de Subvenções Sociais para repasse a APAE, através de Termo de Convênio ou outros instrumentos congêneres visando a Manutenção e Encargos do Programa Manutenção e Encargos com a Educação Especial - FUNDEB 60 e 40 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2014/2017 (Lei nº 871, de 23 de dezembro de 2013) na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2017 (Lei nº 932/2016 de 15 de Julho de 2016) e na LOA-2017 - Lei Orçamentária 2017 (Lei nº 937/2016 de 18 de outubro de 2016) nos Projetos/Atividades 2.033/2034- Manutenção e Encargos com a Educação Especial - Fundeb 60 e Fundeb 40- *Elemento de Despesas para Subvenções Sociais* na Secretaria Municipal de Educação, para repasse a APAE através de Termo de Convênio ou outros instrumentos congêneres, conforme discriminado e valor:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	005- Fundo Municipal de Educação Básica 60
Função:	12- Educação
Subfunção:	367- Educação Especial
Programa:	0005- Educação Básica
Projeto/Atividade:	2.033- Manut. e Encargos com a Educ. Especial - Fundeb 60

Elemento Despesa:	3330.43.00 ()-Subvenções Sociais	
Fonte:	118-Transferência do Fundeb 60	45.600,00
Fonte:		
TOTAL:		45.600,00

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	006- Fundo Municipal de Educação Básica 40
Função:	12- Educação
Subfunção:	367- Educação Especial
Programa:	0005- Educação Básica
Projeto/Atividade:	2.034- Manutenção e Encargos com a Educação Especial - Fundeb 40



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Elemento Despesa:	3330.43.00 ()-Subvenções Sociais	
Fonte:		
Fonte:	119 Transferência do Fundeb 40	85.700,00
TOTAL:		131.300,00

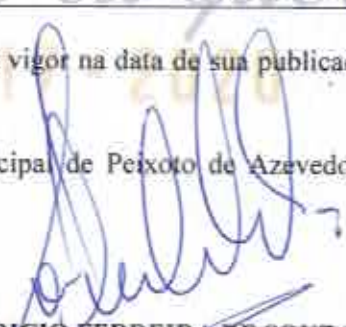
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

06.006-FUNDEB FUNDO MUN. EDUC.BASICA 40	
06.006.12.361.0005.2029.3190.11.00 (277)-Vctos e Vantagens Fixas	
Fonte:	
Fonte: 119-Transf. do Fundeb (aplicações em outras despesas de educação básica)	50.085,00
06.005-FUNDEB FUNDO MUN. EDUC.BASICA 60	
06.005.12.367.0005.2033.3190.04.00 (272)-Contr. Tempo Determ.	
Fonte: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	3.499,00
Fonte: 118-Transferências do Fundeb (aplicação na rem. Dos profissionais do Magistério)	31.499,00
06.005.12.367.0005.2033.3190.11.00 (273)- Vctos e Vantagens Fixas	
Fonte: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	3.049,00
Fonte: 118-Transferências do Fundeb (aplicação na rem. Dos profissionais do Magistério)	27.446,00
06.005.12.367.0005.2033.3190.13.00 (274)-Obrigações Patronais-INSS	
Fonte: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	999,00
Fonte: 118-Transferências do Fundeb (aplicação na rem. Dos profissionais do Magistério)	8.999,00
06.005.12.367.0005.2033.3190.92.00 (275)-Desp. Exerc. Anteriores	
Fonte: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	572,00
Fonte: 118-Transferências do Fundeb (aplicação na rem. Dos profissionais do Magistério)	5.152,00
TOTAL:	131.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso em 20 de Abril de 2017.

PUBLICADO
EM 20/04/2017
Resp. plumete


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL